

Ata da primeira sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, dois de fevereiro de mil novecentos e oitenta e oito. Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador LAFAIETE SILVEIRA.

Aos dois (02) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e oito (1988), no edifício do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LAFAIETE SILVEIRA, Presidente e JOAQUIM HENRIQUE DE SÁ, Vice-Presidente; os Juízes Doutores GONÇALO TEIXEIRA E SILVA, FELICÍSSIMO JOSÉ DE SENA, REMO PALAZZO, ORLANDA LUIZA DE LIMA FERREIRA e LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, bem assim o Excelentíssimo Senhor Doutor WAGNER NATAL BATISTA, Procurador Regional Eleitoral, às dezessete horas, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata anterior. Falando ao início da sessão, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deu conhecimento a seus pares da necessidade de serem renovadas as requisições dos funcionários da Prefeitura Municipal de Goiânia e do Tribunal de Justiça, que atualmente prestam serviços à Justiça Eleitoral. O Tribunal, unanimemente, autorizou à Presidência a proceder as requisições que se fizerem indispensáveis. JULGAMENTO:- PROCESSO número zero quatorze barra oitenta e oito (014/88), através do qual o Doutor Juiz Eleitoral da décima nona (19ª) zona, de Luziânia, solicita autorização para requisitar um funcionário para prestar serviços junto ao respectivo Cartório. RELATOR:Excelentíssimo Senhor Doutor GONÇALO TEIXEIRA E SILVA. O Tribunal, unanimemente, de acordo com parecer oral proferido pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Regional Eleitoral, converteu o julgamento em diligência, para que o Doutor Juiz indique nominalmente o funcionário que pretende requisitar, assim como a sua qualificação funcional. PROCESSO número zero vinte barra oitenta e oito (020/88) pelo qual a Doutora Juíza Eleitoral de Turvânia solicita autorização para requisitar o funcionário Héli Santana Júnior, lotado no Colégio Estadual Desembargador Hamilton de Barros Velasco. RELATOR: Excelentíssimo Senhor Doutor GONÇALO TEIXEIRA E SILVA. O Tribunal, unanimemente, de acordo com parecer oral proferido pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Regional Eleitoral, converteu o julgamento em diligência, para que a Doutora Juíza qualifique funcionalmente o funcionário indicado e informe se ele continua filiado ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro. PROCESSO número duzentos e vinte e seis barra oitenta e

sete (226/87), solicita autorização para requisitar a funcionária MARIA HELENA COSTA STOPPA, da Prefeitura daquele município. RELATOR: Excelentíssimo Senhor Doutor FELICÍSSIMO JOSÉ DE SENA. O Tribunal, unanimemente, de acordo com parecer oral proferido pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Regional Eleitoral converteu o julgamento em diligência, para que a Secretaria informe se a funcionária indicada é filiada a partido político. PROCESSOS números cento e dezoito, cento e cinquenta e quatro e cento e sessenta e três barra oitenta e sete (118,154 e 163/87), pelos quais os Doutores Juizes das segunda (2ª), centésima trigésima quinta (135ª) e centésima vigésima sétima (127ª) zonas, de Goiânia, solicitam a regularização da situação dos funcionários que se encontram a serviço dos respectivos Cartórios. RELATOR: Excelentíssimo Senhor Doutor REMO PALAZZO. O Tribunal, por maioria, adotando, em parte, o parecer proferido pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Regional Eleitoral, considerando o acúmulo de serviço que advirá com as próximas eleições, aprovou a renovação da requisição de todos os servidores atualmente a serviço da Justiça Eleitoral, devendo os Juizes de Goiânia, por entendimento entre si, procederem o remanejamento dos funcionários aludidos entre os cartórios eleitorais, de acordo com as necessidades. Vencido o Excelentíssimo Senhor Doutor FELICÍSSIMO JOSÉ DE SENA, que adotou o parecer do Doutor Procurador Regional Eleitoral. PROCESSO número duzentos e trinta e sete barra oitenta e sete (237/87), através do qual o Doutor Juiz Eleitoral da centésima trigésima oitava (138ª) zona, de Itumbiara, solicita autorização para requisitar a funcionária SIOMARA ALVES DE CASTRO ISAAC, da Prefeitura daquele município. RELATORA: Excelentíssima Senhora Doutora ORLANDA LUIZA DE LIMA FERREIRA. O Tribunal, unanimemente, de acordo com parecer oral proferido pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Regional Eleitoral, tendo em vista que a funcionária indicada é esposa do Meritíssimo Juiz, negou a aprovação ao pedido. PROCESSO número zero quinze barra oitenta e oito (015/88), pelo qual o Doutor Juiz Eleitoral da décima sexta (16ª) zona, de Itumbiara, solicitando autorização para requisitar a funcionária SIOMARA ALVES DE CASTRO ISAAC. RELATORA: Excelentíssima Senhora Doutora ORLANDA LUIZA DE LIMA FERREIRA. O Tribunal, unanimemente, de acordo com parecer oral proferido pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Regional Eleitoral, converteu o julgamento em diligência, para que o Doutor Juiz informe em que datas foram requisitados os três funcionários que já prestam serviços junto ao cartório eleitoral daquela zona. E, nada mais havendo, foi declarada encerrada a sessão, do que para constar, lavrou-se a presente que, depois de lida e aprovada será assinada pelo Excelentíssimo Senhor De

sem bargador Presidente, comigo, 125 de 12 Secretário,
que mandei datilografar, subscrevi e assino.

125 de 12 : PRESIDENTE
125 de 12 : SECRETÁRIO

FUI PRESENTE : _____
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL